



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 12.677/2025

REVOGA AUTORIZAÇÃO DE TELETRABALHO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 2.255, de 18 de novembro de 2020;

- **CONSIDERANDO** o Decreto de nº 10.815/2021;

- **CONSIDERANDO** a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 004/2025 – SEMEARH protocolada sob o nº 1642/2025 em 11.02.2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a autorização de teletrabalho “*home office*” concedida ao servidor Sr. **ANDERSON VILASTICO FERREIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Biólogo, matrícula nº 005759-01, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, concedida através do Decreto Municipal nº 10.815/2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.04.2025 em decorrência das disposições previstas no parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº. 2.255/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.815/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Março de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal